



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 619/2001

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

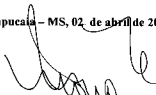
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EURICO MARIANO**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar sem vínculo de emprego por prazo determinado de 01 (um) ano, permitida a prorrogação, com prévia autorização legislativa a profissional Bacharel em Ciências Contábeis, Pós – Graduada em Administração Hospitalar, **FÁTIMA DO CARMO ALBINO MAIA**, portadora do CPF n.º 106.360.211-49 e RG n.º 435.789 SSP-MS.

Art. 2º O valor da remuneração a ser pago a profissional identificada no artigo anterior será de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** mensais, para prestar serviços no Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, de segunda a sábado, CHD 08.00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 02 de abril de 2001.



EURICO MARIANO
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por,
Afixação em 02.04.2001.